



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JUNHO A DEZEMBRO/2025

**CARRETAS DA MULHER
PERNAMBUCANA**

Recife, março de 2026



1. UNIDADE ANALISADA – Carretas da Mulher Pernambucana

As Carretas da Mulher Pernambucana, cujo Contrato de Gestão nº 001/2024 encontra-se vigente até 05/12/2026, constituem serviço composto por quatro unidades móveis de saúde que atuam de forma itinerante. Com início das atividades a partir de junho/2025, essas unidades estão aptas à realização de consultas médicas na atenção especializada (ginecologia), teleconsultas na especialidade de mastologia e à execução de exames, tais como: mamografia unilateral ou bilateral (para acompanhamento ou rastreamento), ultrassonografia mamária bilateral, punção aspirativa por agulha grossa, exame anatomopatológico de mama, colposcopia, biópsia do colo uterino e exame anatomopatológico do colo uterino.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024 prevê para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Carretas da Mulher Pernambucana o repasse mensal de R\$ 6.307.434,95 (seis milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Para avaliação das Carretas da Mulher Pernambucana, o Contrato de Gestão nº 001/2024 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADOR	META ALCANÇADA	VALOR A PAGAR
Número de colposcopias	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 216 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de biópsias do colo uterino	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de anatomopatológicos de colo uterino	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de consultas médicas na atenção especializada com ginecologista	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 consultas por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato



Número de mamografias e mamografias bilaterais para rastreio	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
Número de ultrassonografias mamárias bilaterais	Para cada UMS que execute menos de 1.300 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
Número de punções de mama por agulha grossa	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 900 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
Número de anatomopatológicos de mama	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2024

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referente ao período de junho a dezembro/2025, analisados por esta Comissão Mista e enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000999.000413/2025-33 – Junho/2025 (início do contrato);
- SEI nº 2300000999.000617/2025-74 – 3º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000119/2026-11 – 4º Trimestre/2025.

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo I do Contrato de Gestão nº 001/2024, as metas totais contratadas para operacionalização das 04 carretas correspondem a: 1.536 Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista)/mês - 384 atendimentos por unidade móvel; 400 Teleconsultas médicas na atenção especializada (mastologista)/mês - 100 atendimentos por unidade móvel (não valorado); 864 Colposcopias/mês - 216 atendimentos por unidade móvel; 768 Biópsias do colo uterino/mês - 192 atendimentos por unidade móvel; 768 Exames anatomopatológicos de colo uterino – Biópsia/mês - 192 atendimentos por unidade móvel; 5.200 Mamografias e Mamografias bilaterais para rastreamento/mês - 1.300 atendimentos por unidade móvel; 3.600 Ultrassonografias mamárias bilaterais/mês - 900 atendimentos por unidade móvel; 768 Punções de mama por agulha grossa - 192 atendimentos por unidade móvel e 768 Exames anatomopatológicos de mama – Biópsia/mês - 192 atendimentos por unidade móvel.



2.1. Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista)

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de consultas médicas no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **12.114** consultas, representando um percentual de **116,84%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista)

Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista) CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	1.152	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	10.368
Realizado	819	2.188	1.963	2.061	1.765	1.496	1.822	12.114
% Produção (Contratado x Realizado)	71,09%	142,45%			106,43%			116,84%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

2.2. Colposcopias

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de colposcopias no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **1.113** colposcopias, representando um percentual de **19,08%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Colposcopias

Colposcopia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	648	864	864	864	864	864	864	5.832
Realizado	29	174	210	190	168	107	235	1.113
% Produção (Contratado x Realizado)	4,48%	20,14%			19,68%			19,08%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

2.3. Biópsias do colo uterino

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Biópsias do colo uterino no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **264** biópsias, representando um percentual de **5,09%**, **não cumprindo a meta contratada**.



Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Biópsias do colo uterino

Biópsias do colo uterino CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	576	768	768	768	768	768	768	5.184
Realizado	0	22	70	57	50	36	29	264
% Produção (Contratado x Realizado)	0,00%	2,86%			4,99%			5,09%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

2.4. Exames anatomopatológicos de colo uterino - Biópsia

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Exames anatomopatológicos de colo uterino no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **264** exames, representando um percentual de **5,09%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Exames anatomopatológicos de colo uterino – Biópsia

Exame anatomopatológico de colo uterino – Biópsia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	576	768	768	768	768	768	768	5.184
Realizado	0	22	70	57	50	36	29	264
% Produção (Contratado x Realizado)	0,00%	2,86%			4,99%			5,09%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

2.5. Mamografias e mamografias bilaterais para rastreamento

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Mamografias e mamografias bilaterais para rastreamento no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **32.919** mamografias, representando um percentual de **93,79%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 05. Meta Contratada x Realizado – Mamografias e mamografias bilaterais para rastreamento

Mamografia e Mamografia bilateral para rastreamento CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	3.900	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	35.100
Realizado	1.454	4.828	5.420	5.637	5.698	5.016	4.866	32.919
% Produção (Contratado x Realizado)	37,28%	92,85%			99,87%			93,79%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.



2.6. Ultrassonografias mamárias bilaterais

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Ultrassonografias mamárias bilaterais no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **12.644** ultrassonografias, representando um percentual de **52,03%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 06. Meta Contratada x Realizado – Ultrassonografias mamárias bilaterais

Ultrassonografia mamária bilateral CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	2.700	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	24.300
Realizado	627	2.588	2.227	2.191	1.705	1.641	1.665	12.644
% Produção (Contratado x Realizado)	23,22%	71,89%			46,40%			52,03%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

2.7. Punções de mama por agulha grossa

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Punções de mama por agulha grossa no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **573** punções, representando um percentual de **11,05%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 07. Meta Contratada x Realizado – Punções de mama por agulha grossa

Punção de mama por agulha grossa CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	576	768	768	768	768	768	768	5.184
Realizado	0	25	67	132	101	128	120	573
% Produção (Contratado x Realizado)	0,00%	3,26%			15,15%			11,05%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

2.8. Exames anatomopatológicos de mama – Biópsia

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Exames anatomopatológicos de mama no período de junho a dezembro/2025 atingiu o volume de **575** exames, representando um percentual de **11,09%**, **não cumprindo a meta contratada**.



Tabela 08. Meta Contratada x Realizado – Exames anatomopatológicos de mama – Biópsia

Exame anatomopatológico de mama – Biópsia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	576	768	768	768	768	768	768	5.184
Realizado	0	25	69	132	101	128	120	575
% Produção (Contratado x Realizado)	0,00%	3,26%			15,15%			11,09%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de qualidade definidos para as Carretas da Mulher Pernambucana estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão, sendo eles:

3.1 Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES: Analisar qualidade da informação plotada no CNES;

3.2 Percentual de Glosas no SIA/SUS: Analisar qualidade do faturamento da produção;

3.3 Entrega do Relatório de Prestação de Contas: Confirmar envio das informações de prestação de contas;

3.4 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência: Analisar a informação de transparência disponibilizada em sítio online;

3.5 Percentual de Exames com Resultados Entregues até 30 Dias: Confirmar a entrega em tempo adequado dos resultados dos exames;

3.6 Taxa de Cancelamento de Consultas por Indisponibilidade do Serviço: Verificar a garantia de continuidade da assistência;

3.7 Taxa de Cancelamento de Exames por Indisponibilidade do Serviço: Verificar a garantia de continuidade da assistência da Carreta.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, FABIANA TEIXEIRA SEVERO, ARIADNE PINTO DE HOLANDA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45ed5e1b-dc85-4451-8e23-3102227193ac



Tabela 09. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE									
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI – 2025									
CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA – JUNHO A DEZEMBRO/2025									
3. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses							STATUS
		Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.1 Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES (20% da parte variável – qualidade)	Aferir 0,00% de glosas decorrentes da falta de profissional cadastrado no CNES em cada unidade móvel de saúde	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Os Pareceres CTAI informam que a Unidade pode reapresentar as glosas em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre.
3.2 Percentual de Glosas no SIA/SUS (20% da parte variável – qualidade)	Aferir percentual de glosas no SIA/SUS até 10,0% em cada unidade móvel de saúde	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Os Pareceres CTAI informam que a Unidade pode reapresentar as glosas em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre.
3.3 Entrega do Relatório de Prestação de Contas (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas até o dia 25 do mês subsequente	Enviado no Prazo	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
3.4 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência (10% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau ‘desejável’ da qualidade das informações de transparência	Análise Impossibilitada	“Insuficiente”	“Insuficiente”	“Insuficiente”	“Desejável”	“Desejável”	“Desejável”	A unidade alcançou o grau previsto em todos os meses. Meta cumprida no trimestre.
3.5 Percentual de exames com resultados entregues até 30 dias (15% da parte variável – qualidade)	Aferir 100% de resultados de exames entregues em até 30 dias, em cada unidade móvel de saúde	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	99,55%	99,80%	99,99%	A Unidade não atingiu a meta contratual; portanto, meta não cumprida no trimestre.
3.6 Taxa de Cancelamento de Consultas por Indisponibilidade do Serviço (15% da parte variável – qualidade)	Aferir 0,00% de cancelamento de consultas por indisponibilidade doserviço, em cada unidade móvel de saúde	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade atingiu a meta contratual; portanto, meta cumprida no trimestre.
3.7 Taxa de Cancelamento de Exames por Indisponibilidade do Serviço (15% da parte variável – qualidade)	Aferir 0,00% de cancelamento de exames por indisponibilidade doserviço, em cada unidade móvel de saúde	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade atingiu a meta contratual; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.



4. INDICADOR DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, as Unidades Móveis de Saúde possuem, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2024, indicador de produção relacionado a Teleconsultas médicas na atenção especializada com mastologia a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 10. INDICADOR DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Teleconsultas médicas na atenção especializada com mastologia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Junho a Dezembro/2025								
Meses	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2025
Contratado	300	400	400	400	400	400	400	2.700
Realizado	78	359	356	350	280	235	210	1.868
% Produção (Contratado x Realizado)	26,00%	88,75%			60,42%			69,19%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 55.065/2023, publicado em 26 de julho de 2023, com vigência de 26/07/2023 a 25/07/2025. Além disso, observou-se que foi publicado o Decreto nº 59.794/2025, publicado em 15/11/2025, que retroage seus efeitos a 26/07/2025 com vigência até 25/07/2027. Assim, durante o período, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013.

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 001/2024, de acordo com a Informação nº 44/2026/SES - CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 5.781.815,37**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 11. Repasse Mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
Carretas da Mulher Pernambucana - CMP - 001/2013	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 5.781.815,37
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 4.047.270,76
Recurso Variável	30,00%	R\$ 1.734.544,61
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 1.156.363,07
Número de Colposcopias	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de biópsias do colo uterino	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de anatomopatológicos de colo uterino	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de consultas médicas na atenção especializada com ginecologista	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de mamografias e mamografias bilaterais para rastreio	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de ultrassonografias mamárias bilaterais	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de punções de mama por agulha grossa	2,50%	R\$ 144.545,38
Número de anatomopatológicos de mama	2,50%	R\$ 144.545,38
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 578.181,54
Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES	2,00%	R\$ 115.636,31
Percentual de Glosas no SIA/SUS	2,00%	R\$ 115.636,31
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	0,50%	R\$ 28.909,08
Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	1,00%	R\$ 57.818,15
Percentual de Exames com Resultados Entregues em até 30 Dias	1,50%	R\$ 86.727,23
Taxa de Cancelamento de Consultas por Disponibilidade do Serviço	1,50%	R\$ 86.727,23
Taxa de Cancelamento de Exames por Disponibilidade do Serviço	1,50%	R\$ 86.727,23

Fonte: INFORMAÇÃO nº 44/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 69.773.495,30**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 12. Receitas Acumuladas em 2025

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO														
Carretas da Mulher Pernambucana - CMP - 001/2013	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 0,00	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 31.537.174,75	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 37.844.609,70
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recetta - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 0,00	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 31.537.174,75	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 37.844.609,70
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 6.671,19	R\$ 50.312,21	R\$ 53.807,91	R\$ 83.731,73	R\$ 40.217,76	R\$ 234.740,80	R\$ 7.275,55	R\$ 8.493,48	R\$ 30.289,29	R\$ 30.033,57	R\$ 27.043,34	R\$ 53.834,82	R\$ 156.970,05
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recetta Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 6.671,19	R\$ 50.312,21	R\$ 53.807,91	R\$ 83.731,73	R\$ 40.217,76	R\$ 234.740,80	R\$ 7.275,55	R\$ 8.493,48	R\$ 30.289,29	R\$ 30.033,57	R\$ 27.043,34	R\$ 53.834,82	R\$ 156.970,05
Total de Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 6.314.106,14	R\$ 6.357.747,16	R\$ 6.361.242,86	R\$ 6.391.166,68	R\$ 6.347.652,71	R\$ 31.771.915,55	R\$ 6.314.710,50	R\$ 6.315.928,43	R\$ 6.337.724,24	R\$ 6.337.468,52	R\$ 6.334.478,29	R\$ 6.361.269,77	R\$ 38.001.579,75
Média - Total de Receitas Operacionais														
1º Semestre	R\$ 5.295.319,26													
2º Semestre	R\$ 6.333.596,63													
Anual	R\$ 5.814.457,94													

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 44/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **9,07%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 001/2024 no 1º semestre/2025 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 25.685.254,39** e no 2º semestre/2025 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 9.235.930,59**, conforme demonstrado abaixo ¹:

Tabela 13. Saldo apurado em 2025 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
	jan/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014.443,53	R\$ 0,00 SEMESTRE ANTERIOR	
1	fev/25	R\$ 6.314.106,14	R\$ 4.550,04		R\$ 6.309.556,10	R\$ 25.685.254,39
1	mar/25	R\$ 6.357.747,16	R\$ 69,15		R\$ 6.357.678,01	
1	abr/25	R\$ 6.361.242,86	R\$ 69,29		R\$ 6.361.173,57	
1	mai/25	R\$ 6.391.166,68	R\$ 140.809,24		R\$ 6.250.357,44	
1	jun/25	R\$ 6.347.652,71	R\$ 5.941.163,44	R\$ 4.794.274,80	R\$ 406.489,27	R\$ 9.235.930,59
1	jul/25	R\$ 6.314.710,50	R\$ 2.907.141,83		R\$ 3.407.568,67	
1	ago/25	R\$ 6.315.928,43	R\$ 2.293.218,88		R\$ 4.022.709,55	
1	set/25	R\$ 6.337.724,24	R\$ 7.727.161,32		-R\$ 1.389.437,08	
1	out/25	R\$ 6.337.468,52	R\$ 2.418.012,72		R\$ 3.919.455,80	
2	nov/25	R\$ 6.334.478,29	R\$ 8.082.010,67		-R\$ 1.747.532,38	
2	dez/25	R\$ 6.361.269,77	R\$ 5.338.103,74		R\$ 1.023.166,03	
TOTAL		-	R\$ 69.773.495,30	R\$ 34.852.310,32	R\$ 2.904.359,19	-
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				372,60%		

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO nº 44/2026/SES - CENCG_OSS no PROCESSO SEI nº 2300000288.000167/2026-17.



7.2 Prestação de Contas

O Informativo nº 44/2026/SES - CENCG_OSS do Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De junho a dezembro de 2025 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:



Tabela 14. Apontamentos de Desconto em 2025

Apontamento de Desconto – Carretas da Mulher Pernambucana – Junho/2025				
Valor Repasse Mensal – Junho/2025				R\$ 6.307.434,95
Valor de Repasse Trimestral				R\$ 18.922.304,85
Colposcopia				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Junho	4,48%	2,50%	R\$ 157.685,87	
TOTAL			R\$ 157.685,87	
Biópsias do colo uterino				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Junho	0,00%	2,50%	R\$ 157.685,87	
TOTAL			R\$ 157.685,87	
Exames anatomopatológicos de colo uterino				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Junho	0,00%	2,50%	R\$ 157.685,87	
TOTAL			R\$ 157.685,87	
Mamografias; e mamografias bilaterais para rastreamento				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Junho	37,28%	2,50%	R\$ 157.685,87	
TOTAL			R\$ 157.685,87	
Percentual de Exames com Resultados Entregues até 30 dias				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Junho	Impossibilitado de Análise	1,50%	R\$ 94.611,52	
TOTAL			R\$ 94.611,52	
Taxa de Cancelamento de Exames por Indisponibilidade do Serviço				
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	
Junho	Impossibilitado de Análise	1,50%	R\$ 94.611,52	
TOTAL			R\$ 94.611,52	
TOTAL DE DESCONTOS				R\$ 1.513.784,39



Repassse Variável Carretas da Mulher Pernambucana 3º trimestre/2025		
Número de Colposcopias (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Número de biópsias do colo uterino (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Número de anatomopatológicos De colo uterino (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Número de ultrassonografias mamárias bilaterais (2%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2025	1,50%	R\$ 283.834,57
Total		R\$ 283.834,57
Número de punções de mama por agulha grossa (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Número de anatomopatológicos De mama (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62

Qualidade da Publicação das Informações De Transparência (1%)		R\$ 63.074,35
Meses	% Desconto	Descontos
Julho	0,50%	R\$ 31.537,17
Agosto	0,50%	R\$ 31.537,17
Setembro	0,50%	R\$ 31.537,17
Total		R\$ 94.611,52
Percentual de exames com resultados entregues Até 30 dias (1,5%)		R\$ 94.611,52
Meses	% Desconto	Descontos
Julho	1,50%	R\$ 94.611,52
Agosto	1,50%	R\$ 94.611,52
Setembro	1,50%	R\$ 94.611,52
Total		R\$ 283.834,57
Taxa de Cancelamento de Consultas por Indisponibilidade Do Serviço (1,5%)		R\$ 94.611,52
Meses	% Desconto	Descontos
Julho	1,50%	R\$ 94.611,52
Agosto	1,50%	R\$ 94.611,52
Setembro	1,50%	R\$ 94.611,52
Total		R\$ 283.834,57
Taxa de Cancelamento de Exames por Indisponibilidade do Serviço (1,5%)		R\$ 94.611,52
Meses	% Desconto	Descontos
Julho	1,50%	R\$ 94.611,52
Agosto	1,50%	R\$ 94.611,52
Setembro	1,50%	R\$ 94.611,52
Total		R\$ 283.834,57
TOTAL GERAL		R\$ 3.595.237,92



Repasse Variável		
Carretas da Mulher Pernambucana		
4º trimestre/2025		
Colposcopias (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
4º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Biópsias do colo uterino (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
4º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Exames anatomopatológicos De colo uterino (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
4º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Ultrassonografias mamárias bilaterais (2%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
4º tri/2025	2,00%	R\$ 378.446,10
Total		R\$ 378.446,10
Punções de mama por agulha grossa (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
4º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Exames anatomopatológicos De mama (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
4º tri/2025	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Percentual de exames com resultados entregues Até 30 dias (1,5%)		R\$ 94.611,52
Meses	% Desconto	Descontos
Outubro	0,50%	R\$ 31.537,17
Novembro	0,50%	R\$ 31.537,17
Dezembro	0,50%	R\$ 31.537,17
Total		R\$ 94.611,52
TOTAL GERAL		R\$ 2.838.345,73

Fontes: Processos SEI – Carretas da Mulher Pernambucana – 2025.

Referente ao não cumprimento das metas em junho/2025, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de



descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

Quanto ao 3º trimestre/2025, o Parecer CTAI informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.*

Por fim, quanto ao não atingimento das metas no 4º trimestre/2025, a CTAI informa o que segue:

Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013.

9. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2024 – Carretas da Mulher Pernambucana:**

01. Tendo em vista os princípios da Administração Pública, em especial o da eficiência no uso do erário, esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos



objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES